

LEI Nº. 10/1964.-

Abre um crédito especial de R\$.51.660,00.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:="

LEI Nº. 10/1964.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.51.660,00 (cincoenta e um mil seiscientos e sessenta cruzeiros), para cobertura das despesas havidas com o pessoal da Secretaria da Saúde, referente a Unidade de Abreugrafia que aqui esteve.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, correrá por conta do saldo transferido do exercício anterior.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 27 de agosto de 1964.="

=Mario Gomes Carneiro=
(Presidente)

=Joseph Lebrecht Sander=
(1º Secretario)